



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Revoga lei que especifica e dá outras providências”. -

Autor: Vereador Clauduir Ap. Menes (Claudio Meskan).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6385, de 20 de julho de 2020 que “Estabelece a proibição da fixação de avião de Estacionamento Exclusivo para Clientes em frente a lojas e estabelecimentos comerciais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 17.568/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ